

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230888		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 004/2021 - SEFIN	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/025 - SEFIN	
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, Divisão de Cadastro Imobiliário e Coordenadoria da Receita Municipal do Município de Santarém.	
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo de Valor – Reajuste de valor ao Contrato Administrativo Nº 001/2022 – SEFIN.	
CONTRATADA:	Gabriela Paiva da Silva Elgrably CPF nº 843.982.802-00	CONTRATO Nº 001/2022-SEFIN
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	De 01/01/2022 à 31/12/2024	
VALOR MENSAL DO CONTRATO – 1º ANO:	R\$7.000,00 (Sete mil reais)	
VALOR DO AJUSTE AO CONTRATO:	R\$382,09	
NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO – 2º ANO:	R\$7.382,09 (Sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e nove centavos)	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sabrina Cariana da Mota - Titular e Izoleide Katrini Mafra Pimentel - Substituto. Portaria nº 003/2022-SEFIN-GAB	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2021 - SEFIN, cujo objeto está na tabela acima descrito. A adição de valor justifica-se, nos termos da Cláusula Quarta, Item 4.1 do referido contrato, com base no Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M/FGV).

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 17/05/2023, às 10h25, através do memorando nº 0288/2023-SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

O procedimento foi instruído com fundamento no artigo 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ **Memorando** Nº 031/2022-SEMINFRA, de 19/04/2023, do Núcleo de Administração e Finanças, para a Secretária da Pasta – Maria Josilene Lira Pinto, no qual, trata de termo aditivo ao contrato, diante da solicitação da Contratada Gabriela Paiva da Silva Elgrably, em 19/04/2023, razão pela qual, solicita autorização para fazer aditivo de Reajuste de Valor do Contrato nº 001/2022-SEFIN, assinado por Raquel Cristina Pereira dos Santos - Chefe do NAF II/SEFIN. Anexo expediente da solicitação (fl. 198);
- ✓ Print de e-mail da Contratada Gabriela Paiva da Silva Elgrably, em 19/04/2023, para a Secretaria Municipal de Finanças, pelo qual envia anexo correspondência solicitando o reajuste do aluguel do imóvel alugado com a SEFIN/PMS, a partir do mês de janeiro de 2023,

conforme demonstrado os índices mensais e acumulado nos 12 (doze) meses anteriores de 5,46%, bem como, o novo valor calculado de R\$7.382,09. Ainda informa, que o contrato está em pendência de pagamento de janeiro a março de 2023. (fls. 199/201);

- ✓ **Autorização**, emitida e assinado pela Ordenadora de Despesas, em 20/04/2023. Considerando o Contrato Administrativo nº 001/2022 – SEFIN, cujo objeto é Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, Divisão de Cadastro Imobiliário e Coordenadoria da Receita Municipal do Município de Santarém, e o Memorando N° 031/2022-SEMINFRA, de 19/04/2023, considerando ainda, a manifestação da Contratada e a prerrogativa da Administração Pública, AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Formalização de Termo Aditivo ao Contrato acima mencionado (fl. 202);
- ✓ Termo de Autuação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, Processo Administrativo nº 2021/025-SEFIN, autuado e assinado por procuração por Deolinda Moyarina Machado – Chefe de Divisão de Orçamento, em substituição a Raquel Cristina Pereira dos Santos - Chefe do NAF II/SEFIN, no dia 24/04/2023 (fl. 203);
- ✓ **Demonstrativo de Dotação Orçamentária** - Saldo Orçamentário, no qual informa que as despesas objeto a serem licitadas correrão por conta da rubrica 04.123.0003.2031.0000 – 3.3.90.36.00 – 1500, informa ainda, que as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, e que existe dotação orçamentária para custeio do objeto da solicitação para locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Contribuinte, Divisão de Cadastro Imobiliário, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como, recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados, assinado por procuração por Deolinda Moyarina Machado – Chefe de Divisão de Orçamento, em substituição a Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF/SEMDEC, em 24/04/2023 (fl. 204);
- ✓ **Justificativa do Fiscal** - Processo Administrativo nº 2021/025-SEFIN, da Dispensa de Licitação nº 004/2021 – SEFIN, Contrato nº 001/2022-SEFIN, para a Formalização do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato. Mediante exposição e fundamentação, justifica que o reajuste é passivo de atendimento, uma vez que está previsto na Cláusula Quarta do contrato referido, encontrando respaldo legal na Lei de Licitações e Contratos. Informa que valor do aluguel mensal passará de R\$7.000,00 para R\$7.382,09. Por fim, manifesta-se plenamente cabível a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEFIN. Assinada por Sabrina Cariana da Mota – Fiscal do Contrato, em 25/05/2023 (fls. 205/207);
- ✓ **Relatório de Acompanhamento de Contrato**, relativo ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, com vigência de 01/01/2022 à 31/12/2024, relata que, desde o início da execução contratual não houve nenhuma ocorrência em detrimento às obrigações contratuais assumidas, o que é avaliado como regular a sua execução por parte da contratada. Por fim, manifesta-se favoravelmente pelo Primeiro Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, assinado por Sabrina Cariana da Mota – Fiscal do Contrato (fl. 208);
- ✓ **Justificativa do Ordenador** - Processo Administrativo nº 2021/025-SEFIN, da Dispensa de Licitação nº 004/2021 – SEFIN, Contrato nº 001/2022-SEFIN, para a Formalização do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato. Emitida em 27/04/2023, assinada digitalmente pela Ordenadora de Despesas, relatou que em conformidade com a

justificativa emitida pela fiscal do contrato e demais manifestações e fundamentação, justifica ser possível, dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, para fixação do valor mensal da locação em R\$7.382,09 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e nove centavos) (fls. 209/210);

- ✓ **Minuta do 1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 001/2022 – SEFIN, com a Contratada Gabriela Paiva da Silva Elgrably, CPF nº 843.982.802-00 (fls. 211/212);
- ✓ Termo Homologatório, emitido e assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas em 28/04/2023, no qual, resolve homologar o aditamento do contrato administrativo nº 001/2022 – SEFIN, firmado com a Contratada Gabriela Paiva da Silva Elgrably, para atualização do valor da locação do imóvel pelo IGP-M (FGV), período de 01/2022 a 01/2023, cujo valor mensal atualizado passa a ser de R\$7.382,09 (fl. 213);
- ✓ Quadro Demonstrativo de Solicitação de Reserva, datado de 02/05/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, sem assinatura (fl. 214);
- ✓ **Nota de Reserva Orçamentária** nº 1496, emitida em 03/05/2023, no valor de R\$59.056,72, autorizado por Cidia Gisele Magno Morais Azevedo, assinada pela Chefe do NAFII/SEFIN (fl. 215);
- ✓ **Parecer Jurídico** nº 081/2023 – SEMG/CLC/LCM, de 04 de maio de 2023, assinado pela Consultora Jurídico do Município – Luzimara Costa Moura, sobre o Primeiro Termo Aditivo com **reajuste de valor** do Contrato nº 001/2022 – SEFIN, que após relatar e fundamentar, concluiu da seguinte forma: “Assim, diante das razões supra, essa Consultora Jurídica entende e opina pela **possibilidade jurídica** para realizar o aditamento pretendido, qual seja, **o reajuste do valor do aluguel**, uma vez que está previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2022 – SEFIN, e encontra fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos, **no qual estabelece que o índice geral de preços de mercado – IGP-M.**” (fls. 216/218);
- ✓ **Nota de Esclarecimento**, emitida e assinada digitalmente pela Ordenadora de Despesas, em 10/05/2023, para a Controladora Geral da Prefeitura de Santarém – Roberta Rebelo Merabet, tratando sobre documentação da execução contratual, que conforme teor do Memorando Circular nº 108/2021 – CGM, informa que foram juntados ao processo todos os pagamentos feitos à Contratada, referente ao Contrato nº 001/2022 – SEFIN, exceto o pagamento do mês de março de 2023, em razão, dos mesmos se encontrarem na Pasta de Prestação de Contas, encaminhada à CGM para análise no dia 19/04/2023, por meio do Memorando nº 235/2023-NAF/SEFIN, e até o momento da emissão deste expediente ainda não retornou à SEFIN, impedindo com isso a juntada completa da documentação (fl. 219);
- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Dezembro/2022: Ordem de Pagamento nº 201001 de 01/02/2023, em favor da Credora Credora Gabriela Paiva da Silva Elgrably, valor de R\$7.000,00, do Empenho nº 114003, assinado pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho GL nº 114003/2022, Ficha nº 125, de 14/01/2022, em favor da Contratada, valor de R\$84.000,00, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Certidão Negativa de Débitos Tributários, da Contratada, no Município de Santarém/PA; Recibo de Aluguel, emitido pela Contratada, datado de 01/02/2023, no valor bruto de R\$7.000,00, referente ao mês de dezembro de

2022, com retenção de IRPF fonte de R\$ 1.055,64; Comprovante de Remessa de TED/CEF, em 01/02/2023, para a conta da credora, no valor líquido de R\$5.944,36 (fls. 220/224);

- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Dezembro/2022: Ordem de Pagamento nº 201002 de 01/02/2023, em favor da Credora Município de Santarém, valor de R\$1.055,64, do Empenho nº 412 EX, assinada pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho EX nº 412/2023, Ficha nº 9013, de 01/02/2023, em favor Município de Santarém, valor de R\$1.055,64, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Boleto Bancário CEF, nº 5000203689 de 01/02/2023, valor de R\$1.055,64, competência 02/2023; referente IRPF – Serviços/SEFIN; Comprovante de Pagamento de Boleto, em 01/02/2023, no valor líquido de R\$1.055,64, referente IRPF – fonte da Contratada (fls. 225/228);
- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Novembro/2022: Ordem de Pagamento nº 215007 de 15/02/2023, em favor da Credora Gabriela Paiva da Silva Elgrably, valor de R\$7.000,00, do Empenho nº 114003, assinado pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho GL nº 114003/2022, Ficha nº 125, de 14/01/2022, em favor da Contratada, valor de R\$84.000,00, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Certidão Negativa de Débitos Tributários, da Contratada, no Município de Santarém/PA; Recibo de Aluguel, emitido pela Contratada, datado de 01/02/2023, no valor bruto de R\$7.000,00, referente ao mês de novembro de 2022, com retenção de IRPF fonte de R\$ 1.055,64; Comprovante de Remessa de TED/CEF, em 15/02/2023, para a conta da credora, no valor líquido de R\$5.944,36 (fls. 229/234);
- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Novembro/2022: Ordem de Pagamento nº 215008 de 15/02/2023, em favor da Credora Município de Santarém, valor de R\$1.055,64, do Empenho nº 412 EX, assinada pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho EX nº 423/2023, Ficha nº 9013, de 15/02/2023, em favor do Município de Santarém, valor de R\$1.055,64, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Boleto Bancário CEF, nº 5000303465 de 15/02/2023, valor de R\$1.055,64, competência 02/2023; referente IRPF – Serviços/SEFIN; Comprovante de Pagamento de Boleto, em 15/02/2023, no valor líquido de R\$1.055,64, referente IRPF – fonte da Contratada (fls. 235/238);
- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Fevereiro/2023: Ordem de Pagamento nº 418001 de 18/04/2023, em favor da Credora Gabriela Paiva da Silva Elgrably, valor de R\$7.000,00, do Empenho nº 110006/2, assinado pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho GL nº 110006/2023, Ficha nº 58, de 10/01/2023, em favor da Contratada, valor de R\$84.000,00, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Certidão Negativa de Débitos Tributários, da Contratada, no Município de Santarém/PA; Recibo de Aluguel, emitido pela Contratada, datado de 18/04/2023, no valor bruto de R\$7.000,00, referente ao mês de fevereiro de 2023, com retenção de IRPF fonte de R\$ 1.055,64 (fls. 239/242);
- ✓ **Cópia de documentos de execução financeira** – Março/2023: Ordem de Pagamento nº 418002 de 18/04/2023, em favor da Credora Gabriela Paiva da Silva Elgrably, valor de R\$7.000,00, do Empenho nº 110006/3, assinado pela Chefe do NAFII-SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Nota de Empenho GL nº 110006/2023, Ficha nº 58, de 10/01/2023, em favor da Contratada, valor de R\$84.000,00, autorizada e assinada pela chefe do NAFII/SEFIN e pela Ordenadora de Despesas; Certidão Negativa de Débitos Tributários, da Contratada, no Município de Santarém/PA; Recibo de Aluguel, emitido pela Contratada,

datado de 18/04/2023, no valor bruto de R\$7.000,00, referente ao mês de março de 2023, com retenção de IRPF fonte de R\$ 1.055,64; Comprovante de Remessa de TED/CEF, em 15/02/2023, para a conta da credora, no valor líquido total de R\$11.888,72, referente aos meses Fevereiro e Março de 2023 (fls. 243/247);

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários, da Contratada, no Município de Santarém/PA (fl. 248);
- ✓ Via do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 001/2022 – SEFIN, tem por objetivo a alteração contratual, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido contrato, reajustando o seu valor, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor original de R\$7.000,00 (sete mil reais), mensais, cujo valor reajustado, passou a ser de R\$7.382,09 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais, e nove centavos). Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 001/2022 – SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração. Assinado digitalmente em 10/05/2023 pela Contratada e pelo Ordenador de Despesas, e assinado por duas testemunhas (fls. 149/250);
- ✓ **Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato Nº 001/2022 – SEFIN, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 89, pág. 261, de 11/05/2023 (fl. 251);
- ✓ **Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato Nº 001/2022 – SEFIN, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3243, pág. 80, de 11/05/2023 (fl. 252).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento de 2023, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária: 04.123.0003.2031.0000 (Manutenção das atividades da SEFIN)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 58

IV. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEFIN – R\$252.000,00							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2022	114003	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	70.000,00	14.000,00
2023	110006	84.000,00	0,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	56.000,00
Total		R\$168.000,00	R\$ 0,00	R\$112.000,00	R\$56.000,00	R\$98.000,00	R\$70.000,00

Fonte: extraída do sistema SCPI, acesso no dia 13/06/2023 às 14:00h.

V - Considerações

Neste procedimento relativo ao Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 001/2022 – SEFIN, documentos da execução financeira do período de Janeiro à Outubro/2022, não foram juntados. No entanto, observou-se, que constaram do procedimento relativo ao 1º Apostilamento – Parecer nº 20230213 de 23/02/2023, neste volume. Foram juntados aos autos,

documentos da execução financeira do período de Novembro à Dezembro/2022 e de Janeiro à Março/2023, relacionados na composição (fls. 220/247).

Foi juntado aos autos, uma Nota de Esclarecimento (fl. 219), justificando a razão pela qual não foram juntados os documentos de execução financeira, referente ao mês de Abril/2023.

Também, observou-se, que no período de Janeiro à Abril/2023, foi aplicado o mesmo valor de aluguel que vigorou no primeiro ano do contrato.

VI. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos do Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 001/2022-SEFIN, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2021 - SEFIN, e ainda, considerando a legalidade através do **Parecer Jurídico** nº 081/2023 – SEMG/CLC/LCM, de 04 de maio de 2023, verificou-se o revestimento parcial das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, apto a gerar despesas para a municipalidade, mediante cumprimento de recomendações.

Recomenda-se: I – Que seja juntado aos autos cópia da Portaria de nomeação da Ordenadora de Despesas; II – Que seja juntado aos autos cópia da Portaria de designação dos fiscais do contrato; III - A Inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal:
www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Sem mais, é o parecer do Controle Interno.

Santarém/PA, 13 de junho de 2023.

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO

Analista de Controle Interno
Mat. nº 90854-CGM/SEMG/PMS

PAULO VINÍCIO SOARES MILÉO

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021